CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE PINHALZINHO** E O **GRUPO INFORMAL** PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015.

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. São Paulo, N.º 1615, inscrita no CNPJ sob n.º 83.021.857/00001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIANO DA LUZ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – COOTRAF - ERNI ADELAR DE CAMARGO / ROSENI DOS SANTOS MARSCHALL / SERGIO LUIZ JACOBY, RAINÉRIO CANSI, HIDEBRANDO ALVES DE MARAES, ERASMO JOSÉ DE LUCCA, PANIFICADOS DE LUCCA - JOÃO VILSON DE LUCCA, PANIFICADORA BULIGON - NEIVA FRANZ BULIGON, FLAVIO GREGORI, JOSÉ BENNO FUSIEGER, ANTENOR PAGLIARINI, GRANJA SÃO FRANCISCO - DARCI ANTÔNIO MAI, PRODUTOS SPADA - NACIR JOSÉ SPADA, ABATEDOURO DE PEIXES ALBANI - JUCIMAR ALBANI, JOSÉ WILSON BOHN, PRODUTOS BEVILAQUA - ARNALDO BEVILÁQUA E JOÃO PAULO BEVILAQUA, FRANGOS PARISE - VITELIO PARISE E ADENILDO PADILHA BORGES, ABATEDOURO DE AVES SPEGIORIN - GENUINO SPEGIORIN, LUIZ ZANELLA, GENTIL ANTÔNIO MOTTER, ABATEDOURO PEZANATTO - ELMO JACOB PEZENATTO, EDIO JACÓ BRUXEL, NELSON ZAMPROGNA, PANIFICADORA SCHUH - SUELI CATARINA SCHUH, PANIFICADORA MARI MAR - EDSON HELIO BUGS, JOSÉ MIGUEL KESSLER, FRANCISCO XAVIER SCHORR, VALDIR JOSÉ BODANESE, ALCEO MOTER, MARLICE MALLMANN ERTHAL, ELTON LUIZ FREY, BEATRIZ DOS SANTOS CANSI, WALDIR BENKA, MARIO FISCHER**, todos residentes no município de Pinhalzinho/SC, doravante denominados **CONTRATADOS**, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamada Pública 002/2015 e **processo licitatório nº 009/2015**, **Dispensa de Licitação nº 007/2015** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/ EMPREEDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2015, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o chamamento de Fornecedores, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar/ Empreendedor Rural ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar / Empreendedor Rural parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: DA COMUNICAÇÃO DA VENDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DO PROCEDIMENTO PARA ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento do Cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento de 12 (doze) meses.

a. A entrega das mercadorias deverão ser feitas na Central de Alimentos, localizada na Av. Belém, nº 2222, Bairro Santo Antônio, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DOS VALORES

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor conforme listagem a seguir:

Nome, CNPJ/CPF, DAP	Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR – COOTRAF 08.147.012/0001-55 SDW08147012000107051409 31 ERNI ADELAR DE CAMARGO 028.276.089-01	1	LEITE UHT	LITR	7.339,00	2,09	15338,51
	2	BEBIDA LÁCTEA	LITR	1.200,00	2,71	3252,00
	3	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INTEGRA.	kg	100,00	8,01	801,00
		VALOR TOTAL				**19,391,51**
RAINÉRIO CANSI 295.116.909-49 SDW0251453809251211120403	4	SUCO NATURAL DE AMORA	LITR	150,00	12,00	1800,00
	5	CHEIRO VERDE	MÇ	300,00	2,03	609,00
	6	SUCO NATURAL DE UVA	LITR	150,00	8,00	1200,00
	7	COUVE-MANTEIGA	MÇ	50,00	2,37	118,50
	8	BANANA	KG	2.500,00	1,55	3875,00
		VALOR TOTAL				**7.602,50**
HIDEBRANDO ALVES DE MARAES 195.977.899-49 SDW0195977899491809131124	9	BROCOLIS - MAÇO	MÇ	1.600,00	2,99	4784,00
	10	MORANGA CABOTIA	KG	600,00	1,91	1146,00
	11	BERGAMOTA	KG	800,00	2,00	1600,00
	12	REPOLHO - BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG CADA CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	750,00	2,06	1545,00
		VALOR TOTAL				**9.075,00**
PANIFICADOS DE LUCCA - JOÃO VILSON DE LUCCA 08.147.012/0004-06 477.238.409-00 SDW0477238409003103140338	13	BOLACHA DOCE CASEIRA	KG	950,00	11,50	10925,00
	14	CUCA CASEIRA	UNID	826,00	7,15	5905,90
	15	GROSTOLI	KG	300,00	10,50	3150,00
		VALOR TOTAL				**19.980,90**
ERASMO JOSÉ DE LUCCA 049.743.039-88 SDW0049743039880302100515	16	BOLACHA DOCE CASEIRA	KG	550,00	11,50	6325,00
	17	CUCA CASEIRA	UNID	1.000,00	7,15	7150,00
	18	GROSTOLI	KG	300,00	10,50	3150,00
		VALOR TOTAL				**16.625,00**
PANIFICADORA BULIGON - NEIVA FRANZ BULIGON 08.147.012/0011-27 950.756.909-04 SC4212908030110510000020 6	19	BOLACHA DOCE CASEIRA	KG	600,00	11,50	6900,00
	20	CUCA CASEIRA	UNID	910,00	7,15	6506,50
	21	GROSTOLI	KG	550,00	10,50	5775,00
	22	Massa de Pastel Tamanho Médio	UNID	100,00	7,91	791,00
		VALOR TOTAL				**19.972,50**
	23	MILHO VERDE- ESPIGA	UNID	3.000,00	0,60	1800,00
	24	ALFACE - NOVA, LISA, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS SEM ESTAR QUEIMADAS, COM COR CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADES.	un	500,00	1,73	865,00

FLAVIO GREGORI 594.416.409-30 SDW0594416409302711130428		PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O PESO. TAMANHO MÉDIO.				
	25	REPOLHO - BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG CADA CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	350,00	2,06	721,00
	VALOR TOTAL					**3.386,00**
JOSÉ BENNO FUSIEGER 099.226.289-53 SDW0099226289531612100857	26	FEIJÃO PRETO	kg	600,00	4,18	2508,00
	27	FEIJÃO CARIOCA	KG	550,00	3,96	2178,00
	VALOR TOTAL					**4.686,00**
ANTENOR PAGLIARINI 249.673.359-34 SC4212908030110510000031 5	28	BATATA DOCE - NOVA, FIRME, DE BOA QUALIDADE, SEM BROTO, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 02 KG EM CADA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O PESO.	KG	800,00	3,35	2680,00
	VALOR TOTAL					**2.680,00**
GRANJA SÃO FRANCISCO - DARCI ANTÔNIO MAI 08.147.012/0012-08 401.213.219-91 SDW0401213219910710101034	29	OVOS COLONIAIS	dz	3.000,00	3,12	9360,00
	VALOR TOTAL					**9.360,00**
PRODUTOS SPADA - NACIR JOSÉ SPADA 08.147.012/0009-02 713.070.449-72 SDW0713070449720705140753	30	QUEIJO FATIADO	KG	850,00	16,00	13600,00
	VALOR TOTAL					**13.600,00**
ABATEDOURO DE PEIXES ALBANI - JUCIMAR ALBANI 08.147.012/0020-18 715.841.379-91 SDW0715841379911705100427	31	FILÉ DE TILÁPIA	KG	750,00	18,00	13500,00
	32	CARNE MOÍDA DE TILÁPIA	KG	430,00	15,00	6450,00
	VALOR TOTAL					**19.950,00**
JOSÉ WILSON BOHN 732.597.059-53 SDW0732597059532910100206	33	ALFACE - NOVA, LISA, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS SEM ESTAR QUEIMADAS, COM COR CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O PESO. TAMANHO MÉDIO.	un	850,00	1,73	1470,50
	34	REPOLHO - BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG CADA CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	550,00	2,06	1133,00
	35	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, COM ETIQUETAS CONSTANDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	400,00	2,43	972,00
	36	CENOURA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, CONTENDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	450,00	2,27	1021,50
	VALOR TOTAL					**4.597,00**
PRODUTOS BEVILAQUA - ARNALDO BEVILÁQUA 08.147.012/0017-12 251.257.029-00 SDW0251257029000711140741	37	CARNE SUINA EM CUBOS COM APROXIMADAMENTE 50G G CADA CUBO	KG	900,00	9,00	8100,00
	38	LINGUICINHA- Mista, congelada, embalagem em polietileno transparente, com 01 KILO	KG	1.000,00	9,90	9900,00
	VALOR TOTAL					**18.000,00**
	39	CARNE SUINA EM CUBOS COM	KG	250,00	9,00	2250,00

JOÃO PAULO BEVILAQUA 060.510.629-04 SDW0060510629041904120744		APROXIMADAMENTE 50G G CADA CUBO				
	40	LINGUICINHA- Mista, congelada, embalagem em polietileno transparente, com 01 KILO	KG	800,00	9,90	7920,00
		VALOR TOTAL				**10.170,00**
FRANGOS PARISE - VITELIO PARISE 08.147.012/0013-99 132.343.159-49 SDW0625580219151604140837	41	CARNE DE FRANGO	kg	2.660,00	7,50	19950,00
		VALOR TOTAL				**19.950,00**
ADENILDO PADILHA BORGES 026.158.039-64 SDW0026158039641212140413	42	CARNE DE FRANGO	kg	1.500,00	7,50	11250,00
		VALOR TOTAL				**11.250,00**
ABATEDOURO DE AVES SPEGIORIN - GENUINO SPEGIORIN 08.147.012/0005-89 147.929.589-20 SDW0147929589201810100222	43	CARNE DE FRANGO	kg	2.000,00	7,50	15000,00
		VALOR TOTAL				**15.000,00**
LUIZ ZANELLA 563.184.489-34 SDW0563184489341612131021	44	VINAGRE COLONIAL	LITR	650,00	2,50	1625,00
		VALOR TOTAL				**1.625,00**
GENTIL ANTÔNIO MOTTER 570.442.959-91 SDW0570442959912807140439	45	ALFACE - NOVA, LISA, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS SEM ESTAR QUEIMADAS, COM COR CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O PESO. TAMANHO MÉDIO.	un	750,00	1,73	1297,50
	46	REPOLHO - BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG CADA CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	550,00	2,06	1133,00
	47	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, COM ETIQUETAS CONSTANDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	400,00	2,43	972,00
	48	BROCOLIS - MAÇO	MÇ	250,00	2,99	747,50
	49	CENOURA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, CONTENDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	450,00	2,27	1021,50
	50	COUVE-FLOR - NOVA, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES INTEGRAS SEM ESTAR QUEIMADAS, COM COR CARACTERÍSITCA, SEM SUJIDADE.	un	250,00	3,75	937,50
	51	MANDIOCA - DESCASCADA, LIMPA E CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	kg	750,00	4,06	3045,00
	52	LIMÃO	kg	400,00	7,00	2800,00
		VALOR TOTAL				**11.954,00**
ABATEDOURO PEZANATTO - ELMO JACOB PEZENATTO 08.147.012/0003-17 636.954.309-82 SC4211405030109090000026 3	53	CARNE SUINA EM CUBOS COM APROXIMADAMENTE 50G G CADA CUBO	KG	200,00	9,00	1800,00
	54	LINGUICINHA- Mista, congelada, embalagem em polietileno transparente, com 01 KILO	KG	1.333,00	9,90	13196,70
		VALOR TOTAL				**14.996,70**
EDIO JACÓ BRUXEL	55	SUCO NATURAL DE LARANJA	LT	500,00	5,68	2840,00
	56	MANDIOCA - DESCASCADA, LIMPA E CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.	kg	500,00	4,06	2030,00
	57	CENOURA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE,	KG	350,00	2,27	794,50

715.870.209-04 SDW0715870209042111130227		TIPO REDE, CONTENDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
	58	BATATA DOCE - NOVA, FIRME, DE BOA QUALIDADE, SEM BROTO, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 02 KG EM CADA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O PESO.	KG	250,00	3,35	837,50
	VALOR TOTAL					**6.502,00**
NELSON ZAMPROGNA 347.100.789-04 SDW0347100789041601150348	59	BATATA DOCE - NOVA, FIRME, DE BOA QUALIDADE, SEM BROTO, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 02 KG EM CADA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O PESO.	KG	200,00	3,35	670,00
	60	ALFACE - NOVA, LISA, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS SEM ESTAR QUEIMADAS, COM COR CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O PESO. TAMANHO MÉDIO.	un	850,00	1,73	1470,50
	61	CHEIRO VERDE	MÇ	350,00	2,03	710,50
	62	COUVE-MANTEIGA	MÇ	350,00	2,37	829,50
	VALOR TOTAL					**3.680,50**
PANIFICADORA SCHUH - SUELI CATARINA SCHUH 08.147.012/0002-36 652.350.029-20 SDW0384425909002907130312	63	PÃO DE CACHORRO QUENTE DE 50 GRAMAS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, GORDURA ANIMAL, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SENDO QUE CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 50 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ESPECIAL PARA ALIMENTO, TRANSPARENTE, RESISTENTE COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA. COM VALOR NUTRICIONAL.	KG	2.345,00	8,52	19979,40
	VALOR TOTAL					**19.979,40**
PANIFICADORA MARI MAR - EDSON HELIO BUGS 08.147.012/0019-84 572.815.729-72 SDW0572815729720409140410	64	CUCA CASEIRA	UNID	500,00	7,15	3575,00
	65	BOLACHA CASEIRA KG	KG	1.000,00	11,50	11500,00
	VALOR TOTAL					**15.075,00**
JOSÉ MIGUEL KESSLER 636.614.209-25 SDW0636614209250208130159	66	COUVE-FLOR - NOVA, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES INTEGRAS SEM ESTAR QUEIMADAS, COM COR CARACTERÍSITCA, SEM SUJIDADE.	un	450,00	3,75	1687,50
	67	REPOLHO - BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG CADA CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	350,00	2,06	721,00
	VALOR TOTAL					**2.408,50**
FRANCISCO XAVIER SCHORR 182.647.009-34 SDW0182647009341710110652	68	BERGAMOTA	KG	600,00	2,00	1200,00
	VALOR TOTAL					**1.200,00**
	69	COUVE-FLOR - NOVA, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES INTEGRAS SEM ESTAR QUEIMADAS, COM COR CARACTERÍSITCA, SEM SUJIDADE.	un	250,00	3,75	937,50
	70	REPOLHO - BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG CADA CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	550,00	2,06	1133,00
	71	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, COM ETIQUETAS CONSTANDO O	KG	300,00	2,43	729,00

VALDIR JOSÉ BODANESE 864.715.209-30 SDW0864715209300307130902		PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.				
	72	TOMATE	kg	400,00	2,75	1100,00
	73	ALHO - ALHO FÊMEA GRAÚDO, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, DESENRESTIADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO REDE DE 200 GR.	KG	100,00	16,00	1600,00
	74	CENOURA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, CONTENDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	450,00	2,27	1021,50
	75	ALFACE - NOVA, LISA, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS SEM ESTAR QUEIMADAS, COM COR CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O PESO. TAMANHO MÉDIO.	un	1.500,00	1,73	2595,00
	76	BROCOLIS - MAÇO	MÇ	450,00	2,99	1345,50
	VALOR TOTAL					**10.461,50**
ALCEO MOTER 401.252.979-04 SDW0401252979040512110907	77	SUCO NATURAL DE UVA	LITR	500,00	8,00	4000,00
	VALOR TOTAL					**4.000,00**
MARLICE MALLMANN ERTHAL 031.766.839-01 SDW0031766839011808140141	78	SUCO NATURAL DE UVA	LITR	150,00	8,00	1200,00
	79	CENOURA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, CONTENDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	250,00	2,27	567,50
	80	BERGAMOTA	KG	500,00	2,00	1000,00
	81	SUCO NATURAL DE LARANJA	LT	250,00	5,68	1420,00
	82	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, COM ETIQUETAS CONSTANDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	250,00	2,43	607,50
	83	BATATA DOCE - NOVA, FIRME, DE BOA QUALIDADE, SEM BROTO, LIMPA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 02 KG EM CADA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O PESO.	KG	200,00	3,35	670,00
	84	MILHO VERDE- ESPIGA	UNID	3.000,00	0,60	1800,00
	85	COUVE-MANTEIGA	MÇ	350,00	2,37	829,50
	VALOR TOTAL					**8.094,50**
ELTON LUIZ FREY 575.680.309-20 SDW0575680309202307130504	86	CENOURA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, CONTENDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	250,00	2,27	567,50
	87	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, COM ETIQUETAS CONSTANDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	250,00	2,43	607,50
	88	ALFACE - NOVA, LISA, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS SEM ESTAR QUEIMADAS, COM COR CARACTERÍSTICA, SEM SUJIDADES. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL E NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O PESO. TAMANHO MÉDIO.	un	400,00	1,73	692,00
	89	REPOLHO - BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, SEM FOLHAS SUJAS, CABEÇAS MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 2 KG CADA CABEÇA. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	300,00	2,06	618,00
	90	COUVE-FLOR - NOVA, DE BOA QUALIDADE, COM	un	350,00	3,75	1312,50

		FLORES INTEGRAS SEM ESTAR QUEIMADAS, COM COR CARACTERÍSITCA, SEM SUJIDADE.				
	91	CHUCHU - NOVO, FIRME, DE BOA QUALIDADE, COM COR CARACTERÍSITCA(VERDE), LIMPO, SEM BROTO. CONSTANDO A ETIQUETA COM O PESO, PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	kg	400,00	1,68	672,00
	VALOR TOTAL					**4.469,50**
BEATRIZ DOS SANTOS CANSI 044.793.769-33 SDW0044793769331810120250	92	SUCO NATURAL DE AMORA	LITR	350,00	12,00	4200,00
	93	CHEIRO VERDE	MÇ	550,00	2,03	1116,50
	94	SUCO NATURAL DE UVA	LITR	250,00	8,00	2000,00
	95	COUVE-MANTEIGA	MÇ	150,00	2,37	355,50
	96	BANANA	KG	2.000,00	1,55	3100,00
	VALOR TOTAL					**10.772,00**
MARIO FISCHER 345.772.549-72 SDW0345772549721207131017	97	MILHO VERDE- ESPIGA	UNID	3.500,00	0,60	2100,00
	98	CENOURA - TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, LIMPA E SEM FOLHAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, CONTENDO O PESO. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	KG	400,00	2,27	908,00
	99	FEIJÃO PRETO	kg	300,00	4,18	1254,00
	100	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INTEGRA.	kg	250,00	8,01	2002,50
	101	MORANGA CABOTIA	KG	200,00	1,91	382,00
	VALOR TOTAL					**6.646,50**
WALDIR BENKA 401.203.769-20 SDW0401203769201701140156	102	AÇÚCAR MASCAVO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS INTEGRA.	kg	700,00	8,01	5607,00
	VALOR TOTAL					**5.607,00**
ROSENI DOS SANTOS MARSCHALL 000.152.549-25 SDW0820739109041001120945	103	LEITE UHT	LITR	7.000,00	2,09	14630,00
	VALOR TOTAL					**14.630,00**
SERGIO LUIZ JACOBY 607.107.309-00 SAF0006071073090013160919	104	LEITE UHT	LITR	7.000,00	2,09	14630,00
	VALOR TOTAL					**14.630,00**
Valor Total						382.008,51

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2015 de nº:
06.02.2.020.3.3.90.32.03.00.00.00 (107/2015)
06.02.2.020.3.3.90.32.03.00.00.00 (108/2015)
06.02.2.020.3.3.90.32.03.00.00.00 (109/2015)
06.02.2.023.3.3.90.32.03.00.00.00 (110/2015)
06.02.2.023.3.3.90.32.03.00.00.00 (111/2015)
06.02.2.023.3.3.90.32.03.00.00.00 (112/2015)
06.02.2.023.3.3.90.32.03.00.00.00 (113/2015)

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MULTAS DE ATRASO
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE: DA INADIMPLÊNCIA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n°11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE: DAS PRECAUÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE: DAS PRECAUÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DAS PENALIDADES
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DEZENOVE: DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará por 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, enquanto houver a necessidade pública a ser atendida através da presente contratação.

CLÁUSULA VINTE: DOS PREÇOS

O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, 03 (três) mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver, nos termos do Artigo 29 § 1 da Resolução 26/2013.

CLAUSULA VINTE UM: DA COMUNICAÇÃO
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E DOIS: DA RESCISÃO
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:
É competente o Foro da Comarca de Pinhalzinho para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pinhalzinho, SC, 11 de Fevereiro de 2015.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – COOTRAF

Rainério Cansi

Hidebrando Alves de Maraes

Erasmo José de Lucca

Panificados de Lucca - João Vilson de Lucca

Panificadora Buligon - Neiva Franz Buligon

Flavio Gregori

José Benno Fusieger

Antenor Pagliarini

Granja São Francisco - Darci Antônio Mai

Produtos Spada - Nacir José Spada

Abatedouro de Peixes Albani - Jucimar Albani

José Wilson Bohn

Produtos Bevilaqua - Arnaldo Beviláqua

João Paulo Bevilaqua

Frangos Parise - Vitelio Parise

Adenildo Padilha Borges

Abatedouro de Aves Spegiorin - Genuino Spegiorin

Luiz Zanella

Gentil Antônio Motter

Abatedouro Pezanatto - Elmo Jacob Pezenatto

Edio Jacó Bruxel

Nelson Zamprogna

Panificadora Schuh - Sueli Catarina Schuh

Panificadora Mari Mar - Edson Helio Bugs

José Miguel Kessler

Francisco Xavier Schorr

Valdir José Bodanese

Alceo Moter

Marlice Mallmann Erthal

Elton Luiz Frey

Beatriz dos Santos Cansi

Waldir Benka

Mario Fischer

Roseni dos Santos Marschall

Sergio Luiz Jacoby

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15